



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. CONTRATO TRT-AL 19/SJA N. 021/2019 (PROAD n. 6.160/2018)

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ORTOPÉDICOS EM AGENTES DE SEGURANÇA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.**

Pelo presente contrato o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, sediado na Avenida da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, através de sua unidade SESI Cambona, localizada na Av. Francisco de Menezes, n. 855, Cambona, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 03.798.336/0002-10, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo TRT19 PROAD n. 6.160/2018, celebrado na modalidade Pregão Eletrônico, pactuando este TERMO ADITIVO ao contrato de fornecimento, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19.6.2023, não podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.



Documento 339 do PROAD 6160/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.NTNZ.LTDC:  
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes da prorrogação de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes n. 214242, Natureza da Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho n. 2023NE000251, emitida em 29.5.2023.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 1º de junho de 2023.

  
**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente do TRT 19ª Região -  
no exercício da Presidência  
CONTRATANTE

  
**JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE**  
Diretor Regional do SESI  
CONTRATADA

